LEI No 1.620/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a àrea urbana de propriedade de EDVÂNIA CAMPOS PEREIRA, localizada à Rua Frei Orlando com Rua Osvaldo Ferreira, Bairro Dos Nerys, uma àrea de : 10,00m x 17,00m x 10,50m x 19,00m perfazendo um total de: 180,00m2, ficando uma àrea remanescente de 380,00m2.

Art.2o _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3o _ Revogam_se as disposições em contràrio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(20/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração